



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221

Email: pminaja@uol.com.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

**EDITAL Nº 002/2021 CREDENCIAMENTO NA AREA DE SAÚDE/ASSISTENCIA
SOCIAL (PESSOA FISICA OU JURIDICA)**

NOME	ALINE M. OLIVEIRA JUVENASSO
C.P.F.	057.931.829-00
R.G.	8.079.025-2
EMAIL	Aline.daniel@hotmail.com
ENDEREÇO	Av. Senador Souza naves,514
CIDADE	CRUZEIRO DO SUL
ESTADO	PARANA
FONE	44- 920000-136
PESSOA PARA CONTATO	Aline
HORARIO DA ENTREGA	14:06

Inajá, 17 de maio de 2021

Alvaro Cezar de Assis
Comissão Permanente de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
AUTOC DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Aline Melin Oliveira

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.079.025 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/05/1997

NOME ALINE MELIN DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO NIVALDO DE OLIVEIRA
IRENE MELIN DE OLIVEIRA

NATURALIDADE CRUZEIRO DO SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 03/11/1985

DOC ORIGEM COMARCA=PARANACITY/PR, CRUZEIRO DO SUL
C.NASC 2107, LIVRO=13A, FOLHA=207

CPF CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR RICARDO KEPES NORONHA

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal

CPF

057.931.829-00

ALINE MELIN DE OLIVEIRA
JUVENASSO

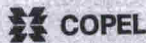
03/11/1985

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

03/2009

CAIXA

[Handwritten signature]



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

DANIEL JUVENASSO

AV SEN SOUZA NAVES, 514

CEP: 87660000

CRUZEIRO DO SUL - PR

CPF: 06223050933

75890631

Vencimento

26/05/2021

Valor a Pagar

R\$ 164,70

Responsável pela manutenção da iluminação Pública - Município 04434651299

Revisão de Vencimento

Informações Técnicas

No Medidor: 0281130836 - BIFASICO

Mes Referência: 05/2021

Leitura Anterior:	Leitura Atual:	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
08/04/2021	07/05/2021	29 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação
41418	41595	177 kWh	1,00	177 kWh	6,10 kWh	07/05/2021

Proxima Leitura Prevista: 08/06/2021

RESIDE/RESIDENCIAL

Informações Suplementares

AS [1.5.117.1]

ENERGIA ELETRICA CONSUMO

Tarifas
0.512770

Tensão Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensão:
117 - 133 / 202 - 231 volts

MES

CONS

PGTO

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTRA DE ENERGIA ELETRICA no. 191690284 Serie B
Emitida em 01/05/2021

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	177	0,750621	132,86	132,86	29,00%
02 ENERGIA CONS B AMARELA	kWh			2,63	2,63	29,00%
03 ENERGIA CONS B VERMELHA	kWh			2,60	2,60	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				26,61		
Base de Calculo do ICMS:		138,09	Valor ICMS:	40,04	Valor Total da Nota Fiscal:	164,70

Reservado ao Fisco

279F.CFEE.7C46.F02F.DB72.3531.B3E0.19F4

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,66 E COFINS R\$ 3,06, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Períodos Band Tarif: Amarela 09/04-30/04 Vermelha P1:01/05-07/05

Vencimento: 26/05/2021

Valor a pagar: R\$ 164,70

Controle 01-20211420972223-88 Numero de identificação 75890631 Mes 05/2021 AS [1.5.117.1]

83680000001 7 64700111000 4 00101020211 5 42097222388 7





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA
UNIÃO**

Nome: **ALINE MELIN DE OLIVEIRA JUVENASSO**

CPF: 057.931.829-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:42 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **0997.77B7.79C4.57A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023937592-20

Certidão fornecida para o CPF/MF: **057.931.829-00**
Nome: **ALINE MELIN DE OLIVEIRA JUVENASSO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE MELIN DE OLIVEIRA JUVENASSO

CPF: 057.931.829-00

Certidão nº: 15601826/2021

Expedição: 13/05/2021, às 20:22:25

Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE MELIN DE OLIVEIRA JUVENASSO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **057.931.829-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ALINE MELIN DE OLIVEIRA JUVENASSO - CPF 057.931.829-00

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 17/05/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO

2075

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

Rua - SANTA SOFIA

NÚMERO

428

BLOCO

APTO

Inajá(PR), 17 de Maio de 2021.

Adriana Cristina Aguiar
RG 6.772.757-6/SSP-PR
CPF 017.950.859-83

Adriana Cristina



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

AV DR. GASTAO VIDIGAL, Nº 600 - CNPJ 75.731.034/0001-55
CRUZEIRO DO SUL-PR

SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº Certidão: **189 / 2021**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ALINE MELIN DE OLIVEIRA JUVENASSO**, CPF/CNPJ nº **057.931.829-00**, para fins **DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data **em nome de ALINE MELIN DE OLIVEIRA JUVENASSO**, CPF/CNPJ nº **057.931.829-00**, situado(a) na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão terá validade até: 13/06/2021.

Cruzeiro do Sul, 14 de maio de 2021.

Código de Autenticidade: **745F6861F744A6A69CBBA29CBB737326**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 36669112021

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **ALINE MELIN DE OLIVEIRA JUVENASSO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de NIVALDO DE OLIVEIRA e IRENE MELIN DE OLIVEIRA, nascido(a) aos 03/11/1985, natural de CRUZEIRO DO SUL/PR, documento de identificação 80790252 SESP/PR, CPF 057.931.829-00.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados:**
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Observações:

Brasília-DF, 08:16 de 13/05/2021



36669112021

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados:**
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

[Assinatura]
AC

ANEXO I

CHAMAMENTO Nº 02/2021

À Comissão de Licitação do MUNICÍPIO DE INAJÁ

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS DA ÁREA DA ASSISTENCIA SOCIAL divulgado pelo MUNICÍPIO DE INAJÁ, objetivando a prestação de serviços de saúde na especialização de limitante social nos termos do chamamento público divulgado em - 11/05/2021.

- Nome: Elaine melin Oliveira furtado

- Endereço Comercial: avenida Souza raves 514

- Fone: (44) 920000136 ou (44) 920001936

- E-mail: elaine.daniel@hotmail.com

- Cidade: Cruzino do Sul

- CPF: 057931829-00

- Especialidade: limitante social

- Procedimentos local de trabalho:

- Nome:

Dados Bancários para Pagamento:

Nº e nome do Banco: Banco do Brasil

Nº da agência: 0676-9

Nº da conta corrente: 177067 conta conjunta

- Data: Cruzino do Sul, 19 de maio de 2021.

- Assinatura:

- Procedimentos local de trabalho:

Elaine melin

ASSINATURA

Dados Bancários para Pagamento:

Nº e nome do Banco:

Nº da agência:

[Assinatura]

ANEXO II

Ao MUNICÍPIO DE INAJÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

ANEXO I

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área médica, sob a modalidade Chamamento Público 02/2021 instaurado pelo Município de Inajá, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Ao MUNICÍPIO DE INAJÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cruzino do Sul, em 14 de maio de 2021.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área médica, sob a modalidade Chamamento Público 02/2021 instaurado pelo Município de Inajá, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Sine melin

Responsável

em _____ de _____ de 2021.

[Assinatura]

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

(NOME) Rafaeline Melon, portador da cédula de Identidade RG nº ou CNPJ nº 8079025-2 e inscrito no CPF nº 057931329-00 declara:

Estou ciente de que o credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pelo Departamento Municipal de (Saúde ou Assistência Social) de Inajá-PR, para exercer a função de: -- Assistente Social --.

Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente Edital, caso venha a ser contratado. Estou ciente de que, caso venha a ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previsto em Lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Rafaeline Melon, em 14 de maio de 2021.

Estou ciente de que o credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pelo Departamento Municipal de (Saúde ou Assistência Social) de Inajá-PR, para exercer a função de: --

Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente Edital, caso venha a ser contratado. Estou ciente de que, caso venha a ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previsto em Lei.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Rafaeline Melon
Assinatura da proponente

Assistente Social

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS
PREVISTAS NO EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021

ANEXO VII

Aline Melin O. Furmann, portador da Cédula de Identidade RG ou CNPJ 8079025-2
e inscrito no CPF 054931225-00, Declaro, sob as penas da Lei, que possuo disponibilidade de
horário para cumprir as exigências previstas no presente Edital, não tendo outra ocupação para o
cargo de assistente social, que impeça o exercício da função no Departamento de (Assistência
Social/Saúde) do município de Inajá-PR.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2021

Inajá do Sul, em 14 de maio de 2021.

....., portador da Cédula de Identidade RG ou CNPJ
e inscrito no CPF Declaro, sob as penas da Lei, que possuo disponibilidade de
horário para cumprir as exigências previstas no presente Edital, não tendo outra ocupação para o
cargo de, que impeça o exercício da função no Departamento de (Assistência
Social/Saúde) do município de Inajá-PR.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Aline Melin
Assinatura do proponente

....., em de 2021.



FANP

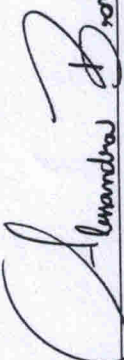
Faculdade do Noroeste Paranaense

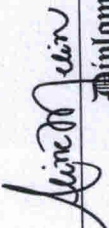
A Diretora da Faculdade do Noroeste Paranaense de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão em 22 de dezembro de 2009 do curso de Serviço Social, e a colação de grau em 18 de março de 2010 confere o título de Bacharel em Serviço Social a

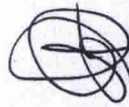
ALEXIA MCELIA DE OLIVEIRA JUVENASO

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 03 de novembro de 1985, R.G. 8.079.025-2 PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Nova Esperança, 28 de Março de 2010.


Alessandra Batista de Godoi Branco
Secretária Acadêmica


Diplomado



Prof.ª Marlene Meneguetti Afonso
Diretora Geral





DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Documento nº: 00629/2021

Declaramos que o/a assistente social **ALINE MELIN DE OLIVEIRA JUVENASSO**, inscrito/a no CPF sob o nº **057.931.829-00**, encontra-se inscrito/a neste Conselho Regional de Serviço Social da 11ª Região – CRESS/PR, sob o nº **11331** desde **19/02/2016**, nos termos da Lei nº 8.662/93, estando com sua inscrição **ATIVA**.

Esta declaração é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

Documento emitido em 12 de abril de 2021

Obs.: Este documento não possui efeitos para comprovação de existência ou não de débitos e/ou parcelamentos junto ao CRESS/PR.

Declaramos que o/a assistente social **ALINE MELIN DE OLIVEIRA JUVENASSO**, inscrito/a no CPF sob o nº **057.931.829-00**, encontra-se inscrito/a neste Conselho Regional de Serviço Social da 11ª Região – CRESS/PR, sob o nº **11331** desde **19/02/2016**, nos termos da Lei nº 8.662/93, estando com sua inscrição **ATIVA**.

Curitiba, 12 de abril de 2021.

Profissional
Serviços On-line
CRESS 11ª Região



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <https://cress-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **9e01184b-acb9-412c-ac19-b0f653788631**

Curitiba, 12 de abril de 2021.

Profissional
Serviços On-line
CRESS 11ª Região

Sede Curitiba

Rua Monsenhor Celso, 154, 13º andar, Curitiba – PR | CEP: 80010-150 | (41) 3232-4725



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Documento nº: 00906/2021

Declaramos que o/a assistente social **ALINE MELIN DE OLIVEIRA JUVENASSO**, inscrito/a no CPF sob o nº **057.931.829-00**, encontra-se inscrito/a neste Conselho Regional de Serviço Social da 11ª Região – CRESS/PR, sob o nº **11331** desde **19/02/2016**, nos termos da Lei nº 8.662/93, estando com sua inscrição **ATIVA**.

Ressaltamos que o/a profissional está quite com as anuidades até a presente data e apta ao exercício profissional.

Esta declaração é válida por 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição.

Declaramos que o/a assistente social **ALINE MELIN DE OLIVEIRA JUVENASSO**, inscrita no CPF sob o nº **057.931.829-00**, encontra-se inscrita neste Conselho Regional de Serviço Social da 11ª Região – CRESS/PR, sob o nº **11331** desde **19/02/2016**, nos termos da Lei nº 8.662/93, estando com sua inscrição **ATIVA**.

Curitiba, 13 de maio de 2021.

Profissional
Serviços On-line
CRESS 11ª Região



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <https://cress-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir:
ae18fae7-94a8-4309-bd9d-6ddbcea47fe6

Curitiba, 13 de maio de 2021.

Profissional
Serviços On-line
CRESS 11ª Região



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221

Email: pminaja@uol.com.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2013 **CONTRATO N° 004/2013 – PMI**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ** e **ALINE MELIN DE OLIVEIRA** na forma abaixo:

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ**, endereço à Av. Antonio Veiga Martins N° 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J.. n° 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ALCIDES ELIAS FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG n° 1.510.688 – SSP/PR e, C.P.F. n° 558.350.749-72, residente e domiciliado na AV. Antonio Veiga Martins, 10 - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADA: **ALINE MELIN DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Santa Sofia, 76 - no Município de INAJÁ - Estado do PARANÁ, inscrita sob o C.P.F. n° 057.931.829-00, RG: 8.079.025-2 SSP-PR, afirmam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação DE **ALINE MELIN DE OLIVEIRA** PARA EXERCER O CARGO DE MONITORA NO PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO CONTRATO: O presente contrato terá validade até 15/07/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL: A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços derivados dessa contratação deverão ser executados no PETI.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os preços são os seguintes: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) mensais, (esse valor mensal corresponde a jornada de 40 horas semanais) totalizando R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) total a ser pago até o término do contrato.

Os preços permaneceram fixos e irreajustáveis até a validade do contrato.

Dotação: 10.002.12.361.0010.2.102 33.90.36.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente da contratada, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a realização dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Comunicar a unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto.

Estar a disposição Do PETI para executar os serviços contratados.

Estar apta e cumprir todas as especificações que o cargo exige.

Atender a todos os alunos sem nenhum tipo de preconceito.

Submeter-se a hierarquia existente no PETI.

Cumprir a carga horária mencionada nesse contrato.

DO CONTRATANTE:

Prestar a contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

Promover o apontamento no dia do recebimento do serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO :

Não obstante o fato de a contratada ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento objeto deste contrato, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima.

Manifesta impossibilidade por parte da contratada de cumprir as obrigações assumidas pelas ocorrências de casos fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

Demais hipóteses previstas no art. 78 da lei Federal nº8666/93

Inobservância das cláusulas expressas nesse instrumento sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto,

§ 1º. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

§ 2º A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§ 3º Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacy, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE: Fica definido que será dada publicidade do presente contrato no órgão oficial do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 61, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Integram o presente contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas pela Dispensa de Licitação nº 017/2013 e pelas normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Inajá, 15 de fevereiro de 2013.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALINE MELIN DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANA PAULA DE OLIVEIRA _____

ALESSANDRO T. DIOGO DO VALLE _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

CNPJ 76.970.359/0001-53

www.itaguaje.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos que a **Aline Merlin de Oliveira Juvenasso**, portadora do **RG n.º 8.079.025-2** e do **CPF n.º 057.931.829-00**, prestou serviços sem vínculo empregatício a esta municipalidade na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania no cargo de **Assistente Social**, nos meses de agosto e setembro de 2017.

Por ser a expressão da verdade,
Dato e assino em duas vias de igual teor.

Itaguajé, 30 de março de 2021

ALESSANDRO SILVA DIAS
Gerente de Recursos Humanos

Alessandro Silva Dias
Gerente de Recursos Humanos
Portaria Nº 132 / 2015



HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: ALINE MELIN DE OLIVEIRA JUVENASSO

R.A.: 06.086

Nome do Pai: NIVALDO DE OLIVEIRA

Nome da Mãe: IRENE MELIN DE OLIVEIRA

Cédula de Identidade: 8.079.025-2

UF Exped.: PR

Data Nasc.: 03/11/1985

Local Nasc.: CRUZEIRO DO SUL-PR

Estabelecimento Ens. Médio: COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO TORTATO- ENSINO MÉDIO- PARANACITY-PR
Ano de Conclusão: 2004

Processo Seletivo

Forma de Ingresso: Concurso Vestibular

Período de Ingresso: 1/2006

Instituição: FANP

Data: 22/01/2006

Classificação: 1

Matérias: História, Geografia, Português, Matemática, Redação

Curso: SERVIÇO SOCIAL

Reconhecido Portaria nº 1.144 de 25/08/2010

Publicação no D.O.U.: 26/08/2010

1ª SÉRIE

Período Letivo	Nome da Disciplina	Carga Horária	Freq.	Nota	Situação
2006	Fundamentos teóricos metodológicos do Serviço Social I	160	79%	8,6	APROVADO
2006	Pesquisa em Serviço Social	80	85%	7,4	APROVADO
2006	Teoria Sociológica	160	88%	8,0	APROVADO
2006	Psicologia Social	80	90%	8,4	APROVADO
2006	Economia Política	80	85%	6,0	APROVADO
2006	Formação Histórica do Brasil	80	93%	8,1	APROVADO
2006	Oficina I- Trabalho e Exclusão	160	84%	8,4	APROVADO
Carga Horária Total da Série		800			

2ª SÉRIE

Período Letivo	Nome da Disciplina	Carga Horária	Freq.	Nota	Situação
2007	Fundamentos teóricos metodológicos do Serviço Social II	160	79%	7,3	APROVADO
2007	Teoria Política- Estado e Sociedade	80	80%	8,0	APROVADO
2007	Formação histórica do Norte do Paraná	80	83%	7,0	APROVADO
2007	Política Social	160	88%	7,9	APROVADO
2007	Planejamento e ação social	80	75%	7,8	APROVADO
2007	Questão social - o público e o privado	160	88%	9,0	APROVADO
2007	Filosofia ética e Serviço Social	80	80%	8,3	APROVADO
Carga Horária Total da Série		800			

3ª SÉRIE

Período Letivo	Nome da Disciplina	Carga Horária	Freq.	Nota	Situação
2009	Serviço Social e as Demandas Contemporâneas I	120	100%	7,4	APROVADO
2008	Serviço Social e Seguridade Social	160	75%	6,0	APROVADO
2008	Lutas sociais e poder local	80	95%	7,8	APROVADO
2008	Legislação e Normas	80	90%	7,4	APROVADO
2008	Oficina II - computação	80	75%	7,5	APROVADO
2008	Supervisão I	80	83%	7,7	APROVADO
2008	Estágio I	220	100%	8,8	APROVADO
Carga Horária Total da Série		820			



[Handwritten signature]



FACULDADE DO NOROESTE PARANAENSE
Mantida pelo Centro de Ensino Superior de Nova Esperança - CESUNE
Av. Brasil nº 1382 CEP 87600-000 Nova Esperança - PR - Fone: (44) 3252-1122 Fax: (44) 3252-1456

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: ALINE MELIN DE OLIVEIRA JUVENASSO

R.A.: 06.086

4ª SÉRIE

Período Letivo	Nome da Disciplina	Carga Horária	Freq.	Nota	Situação
2009	Serviço Social e as Demandas Contemporâneas II	120	79%	7,5	APROVADO
2009	Tópicos especiais	120	80%	8,1	APROVADO
2009	Oficina III- protocolo e oratória	80	83%	8,0	APROVADO
2009	Oficina IV- seminário de pesquisa	80	78%	7,7	APROVADO
2009	TCC	120	100%	8,0	APROVADO
2009	Supervisão II	80	88%	8,6	APROVADO
2009	Estágio II	200	100%	8,6	APROVADO
Carga Horária Total da Série		800			
Carga Horária de Atividades Complementares		161			
Carga Horária Total do Currículo		3381			

OBSERVAÇÕES:

A aluna cumpriu 161 horas de Atividades Complementares.

O diplomado compareceu ao Exame Nacional de Cursos realizado no dia:

(Dispensado)

Data da Conclusão: 22/12/2009

Data da Colação de Grau: 18/03/2010

Data da Expedição do Diploma: 28/03/2010

Nova Esperança, 30 de setembro de 2010.

Alessandra Batista de Godoi Branco
Secretária Acadêmica

Alessandra B. Godoi Branco
SECRETÁRIA ACADÊMICA

Prof.ª Marlene Meneguetti Afonso
Diretora Geral

Marlene Meneguetti Afonso
DIRETORA GERAL

